



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

PORTARIA Nº 037/2014

O Vice-Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA/PB, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 86, inciso XXX, do Regimento do CREA-PB, e

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento dos trabalhos do CREA-PB,

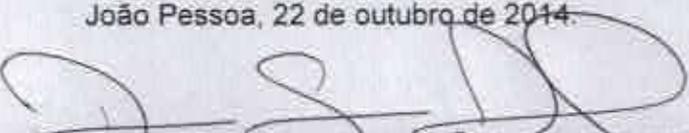
Considerando a necessidade de disciplinar o regime de horário dos servidores do CREA-PB que desenvolvem atividades externas, notadamente os motoristas,

Considerando o princípio constitucional da eficiência, aplicável a toda Administração Pública,

RESOLVE:

- I - Os servidores ocupantes do cargo de MOTORISTA (141) ficam dispensados do registro de ponto no intervalo intrajornada, mantendo-se a obrigatoriedade de registro de ponto quando do início e fim da jornada diária de trabalho.
- II - Ficam mantidos os efeitos da Portaria nº 02/2014 do CREA-PB.
- III - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa, 22 de outubro de 2014.


Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO
Vice-Presidente em exercício